

DECRETO Nº 5506/86
de 18 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de CZ\$.
10.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de CZ\$.10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152,58	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 18 de abril de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5506/86 - Fls. 02

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos